



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

CNPJ - 46.634.416/0001-62

e-mail - riversul@riversul.sp.gov.br

Praca Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

- CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

LEI Nº 1777/2023

De 02 de março de 2023.

*“Dispõe sobre a alteração de denominação da Rua “Monteiro Lobato” para Rua “Maria Devalci dos Santos – Néca, no Bairro Santo Antonio”.*

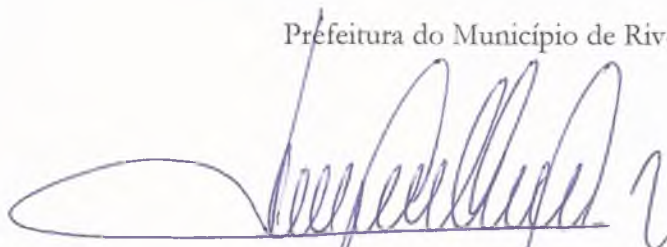
**JOSÉ GUILHERME GOMES**, Prefeito do Município de Riversul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riversul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

**Art. 1º** - Fica alterada a denominação da **“Rua Monteiro Lobato”** para **“Rua Maria Devalci dos Santos - Néca, no Bairro Santo Antonio”**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.


**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Riversul, aos 02 de março de 2023.



**JOSÉ GUILHERME GOMES**  
Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.*



**Fernando Marçal Moreno**  
Diretor de Administração